

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CRP 14/MS N. 003/2023

Ementa ***Constitui a Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos, designa os membros titulares e suplentes, e dá outras providências.***

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através de seu Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma transformação das práticas do psicólogo, em uma relação dialógica entre a categoria, usuários dos serviços psicológicos e demais atores da sociedade, a fim de tratar de situações de conflito em uma lógica de acesso e promoção de justiça;

CONSIDERANDO que por meio do Regulamento n. 001, de 09 de julho de 2021, foi criado no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região, a Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução do CFP n. 011/2019, Código de Processamento Disciplinar, artigo 11, que autoriza a Comissão de Ética a constituir Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos para desempenhar as atribuições da Câmara de Mediação, com os mesmos poderes de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos** para desempenhar as atribuições da Câmara de Mediação, com os mesmos poderes de decisão, conforme disposto no art. 11 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n. 011/2019).

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos, pelo período de junho de 2023 a setembro de 2025, podendo ser reconduzidos.

1. TITULARES:

- 1.1. Elizete de Souza Moraes - CRP 14/07607-2
- 1.2. Vanessa Silva de Souza - CRP 14/07450-9
- 1.3. Valquíria Rédua da Silva – CRP 14/04485-0

2. SUPLENTE:

- 2.1. Renato Martins de Lima – CRP 14/07199-0

Art. 3º Designar para presidir os trabalhos da Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos a Psicóloga Elizete de Souza Moraes - CRP 14/07607-2.

Art. 4º O funcionamento e ordenamento dos trabalhos da Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos serão regidos pelo Regulamento n. 001, de 09 de julho de 2021 e pela Resolução CFP n. 011, de 14 de junho de 2019, que institui o Código de Processamento Disciplinar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Walkes Jacques Vargas
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 12/06/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025921** e o código CRC **C5962AD2**.